



## DECRETO Nº. 3.131, de 25 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei 799, de 29 de abril de 2009.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei 799, de 29 de abril de 2009 e do Decreto nº 740, de 06 de junho de 2007 e de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme segue:

#### **I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Titular: Jeni Sueli Lombardi Arrais;
- b) Suplente: Maria Solange Oliveira;
- c) Titular: Kelle Ester da Silva Souza;
- d) Suplente: Willian da Silva Moraes.

#### **II - Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

- a) Titular: Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos;
- b) Suplente: José Aparecido Tavares.

#### **III - Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

- a) Titular: Ricardo Aparecido Paixão;
- b) Suplente: Marilda Rodrigues Godoy Garcia.

#### **IV - Um representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das escolas básicas públicas:**

- a) Titular: Ana Cristina de Souza Santos;
- b) Suplente: Maria Aparecida Gomes dos Santos.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

Decreto nº 3.131/2023 Pág. 2

## V - Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Aline Franciele Pereira Lourenço;
- b) Suplente: Bianca Aparecida de Assis Moraes;
- c) Titular: Odete Nunes Ramos dos Santos;
- d) Suplente: Rafaela Santana Araldo dos Santos;

## VI - Dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Arestildo Alves Pereira;
- b) Suplente: Ramão Rafael Ydroso;

## VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação-CME:

- a) Titular: Rejane Aparecida Rodrigues Candado;
- b) Suplente: Lucimara Caccia Faverssiane.

## VIII - Um representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Aline Oliveira Diniz;
- b) Suplente: Jaqueline de Souza.

## IX - Dois representantes de Organizações da Sociedade Civil.

- a) Titular: Silvana Colombelli Parra Sanches;
- b) Suplente: Amélia de Lorena Stanzani
- c) Titular: Anderson Luiz da Costa Andrade;
- d) Suplente: Anne Keli Feldkircher Gonzaga

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o mandato vencerá em 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** Ocorrendo vaga, será nomeado novo conselheiro da mesma categoria, que completará o mandato do antecessor.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 2.780 de 4 de maio de 2021.

Nova Andradina-MS, 26 de janeiro de 2023.



  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL